

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 1077/2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, do art. 6º, alínea 'b', da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, bem como no Termo de Cooperação firmado entre o Instituto Rui Barbosa - IRB e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, tendo em vista o que consta no Processo nº 18776/2025-2, **RESOLVE** autorizar o deslocamento da servidora Adriana Maria Pinheiro de Almeida, ocupante do cargo de Analista de Controle Externo, a fim de participar da organização e do apoio ao Curso Desafios das Políticas Públicas e o Papel dos Tribunais de Contas, em São Paulo/SP, no período de 10/11/2025 a 14/11/2025, sem custos para o TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 3772/2025

PROCESSO Nº: 06366/2023-8

ESPÉCIE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - CONTA INDIVIDUAL

ENTE FEDERATIVO: CARIRIAÇU

UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

EXERCÍCIO: 2022

INTERESSADO/RESPONSÁVEL: TIAGO BORGES MACHADO

ADVOGADA: CÍCERA ROCHELLE BOAVENTURA DE MELO – OAB/CE Nº 43.962

RELATOR: AUDITOR PAULO CÉSAR DE SOUZA

REDATOR DESIGNADO: CONSELHEIRO JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR

SESSÃO: PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL – DE 16/06/2025 A 23/06/2025

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO. NÃO ATUALIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS. AS FALHAS NOS REGISTROS CONTÁBEIS DOS BENS PATRIMONIAIS, DAS QUAIS NÃO RESULTE INDICAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO, ATRAI RESSALVA SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO. LEI Nº 4.320/64, ARTIGOS 94 A 96. PORTARIAS NºS 548/2015 E 634/2013, AMBAS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL – STN, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES. CONTAS REGULARES COM RESSALVAS. DETERMINAÇÃO.